

Periodos :15 a 21/03/2020 (6,5) Diárias e 16 a 21/03/2020 (5,5) Diárias Servidores:

5719.0493-1 - Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente
5717.5032-2 - Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Assessor Chefe
593.37360-2 - André Matheus de Lucena Moura -Ger. Oper. Móvel
589.5787-2 - Thiago Cunha Novaes Coutinho - Assessor
315.8608-1 - José Jorge Neto - Motorista

Ordenador: Mariceli Nascimento Moura Flexa - Resp. p/ Presidência

Protocolo: 533648

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0185/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
3166180/1	Jose Maria de Oliveira Picanço	CAF	01.04.2020 a 30.04.2020	2018/2019
3166821/1	Lucidalva Chagas de Andrade	GGP	10.02.2020 a 10.03.2020	2019/2020
3169359/1	Marcelo Jose Beltrão Pamplona	GGP	01.04.2020 a 30.04.2020	2018/2019
3168956/1	Marcia Chicre Quemel	CA	01.04.2020 a 30.04.2020	2019/2020
55589494/5	Soraia de Fatima da Cruz Oliveira	CGIR	22.04.2020 a 20.05.2020	2019/2020

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 13 de março de 2020.

Protocolo: 533686

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado ASSENTAMENTO VILA ELIM I, ocupado por, aproximadamente, 61 (sessenta e uma) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES DA ÁREA CASA GRANDE VILA PIRES E VILA NOVA, localizado no Município de Moju (PA), feito que tramita sob o n.º 2018/263159. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado Assentamento Vila Elim I, e possui 2.418,0523 ha (dois mil quatrocentos e dezoito hectares cinco ares e vinte e três centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Wendel Franklin Cipriano da Silva TD/PA nº 11.214, credencial Incria:E25, nos seguintes termos: Partindo do marco E25-M-10569, de coordenada N = 9.696.725,60m e E = 677.583,80m; deste, segue pelo lote ocupado por Margem direita do Igarapé Açú, com a seguinte distância 127,10 m e azimute plano 124°25'48" até o marco E25-M-10570, de coordenada N = 9.696.653,73m e E = 677.688,63m; 111,55 m e azimute plano 87°31'38" até o marco E25-M-10578, de coordenada N = 9.696.658,55m e E = 677.800,08m; 218,23 m e azimute plano 112°57'50" até o marco E25-M-10575, de coordenada N = 9.696.573,40m e E = 678.001,02m; 265,99 m e azimute plano 131°52'36" até o marco E25-M-10576, de coordenada N = 9.696.395,85m e E = 678.199,07m; 213,65 m e azimute plano 119°37'32" até o marco E25-M-10585, de coordenada N = 9.696.290,23m e E = 678.384,79m; 115,72 m e azimute plano 72°22'13" até o marco E25-M-10582, de coordenada N = 9.696.325,28m e E = 678.495,08m; 259,84 m e azimute plano 131°07'53" até o marco E25-M-10584, de coordenada N = 9.696.154,36m e E = 678.690,79m; 350,12 m e azimute plano 110°48'29" até o marco E25-M-10581, de coordenada N = 9.696.029,98m e E = 679.018,07m; 270,44 m e azimute plano 118°04'48" até o marco E25-M-10592, de coordenada N = 9.695.902,69m e E = 679.256,68m; 90,48 m e azimute plano 105°24'51" até o marco E25-M-11211, de coordenada N = 9.695.878,64m e E = 679.343,91m; 113,67 m e azimute plano 109°28'26" até o marco E25-M-11210, de coordenada N = 9.695.840,74m e E = 679.451,08m; 63,27 m e azimute plano 82°20'47" até o marco E25-M-10593, de coordenada N = 9.695.849,16m e E =

679.513,78m; 229,33 m e azimute plano 119°25'05" até o marco E25-M-10594, de coordenada N = 9.695.736,52m e E = 679.713,54m; 104,62 m e azimute plano 92°11'56" até o marco E25-M-10595, de coordenada N = 9.695.732,51m e E = 679.818,09m; 184,23 m e azimute plano 106°00'27" até o marco E25-M-10598, de coordenada N = 9.695.681,70m e E = 679.995,18m; 101,87 m e azimute plano 104°22'37" até o marco E25-M-11233, de coordenada N = 9.695.656,41m e E = 680.093,86m; 195,49 m e azimute plano 75°32'08" até o marco E25-P-12065, de coordenada N = 9.695.705,24m e E = 680.283,15m; 124,87 m e azimute plano 92°28'23" até o marco E25-M-10604, de coordenada N = 9.695.699,85m e E = 680.407,90m; 228,84 m e azimute plano 78°27'26" até o marco E25-M-10601, de coordenada N = 9.695.745,64m e E = 680.632,11m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem esquerda do Rio Cairari, com a seguinte distância 20,22 m e azimute plano 134°42'31" até o marco E25-V-12258, de coordenada N = 9.695.731,42m e E = 680.646,48m; 10,46 m e azimute plano 178°50'38" até o marco E25-V-12257, de coordenada N = 9.695.720,96m e E = 680.646,69m; 10,44 m e azimute plano 178°01'51" até o marco E25-V-12256, de coordenada N = 9.695.710,53m e E = 680.647,05m; 9,53 m e azimute plano 184°55'50" até o marco E25-V-12255, de coordenada N = 9.695.701,03m e E = 680.646,23m; 10,58 m e azimute plano 193°23'16" até o marco E25-V-12254, de coordenada N = 9.695.690,74m e E = 680.643,78m; 14,90 m e azimute plano 193°55'45" até o marco E25-V-12253, de coordenada N = 9.695.676,28m e E = 680.640,19m; 15,42 m e azimute plano 187°10'50" até o marco E25-V-12252, de coordenada N = 9.695.660,98m e E = 680.638,27m; 15,64 m e azimute plano 184°35'08" até o marco E25-V-12251, de coordenada N = 9.695.645,39m e E = 680.637,02m; 16,57 m e azimute plano 182°29'34" até o marco E25-V-12250, de coordenada N = 9.695.628,83m e E = 680.636,29m; 15,99 m e azimute plano 180°34'54" até o marco E25-V-12249, de coordenada N = 9.695.612,85m e E = 680.636,13m; 14,51 m e azimute plano 186°02'16" até o marco E25-V-12248, de coordenada N = 9.695.598,42m e E = 680.634,61m; 16,37 m e azimute plano 192°10'41" até o marco E25-V-12247, de coordenada N = 9.695.582,42m e E = 680.631,15m; 17,60 m e azimute plano 183°52'46" até o marco E25-V-12246, de coordenada N = 9.695.564,86m e E = 680.629,96m; 15,18 m e azimute plano 180°29'11" até o marco E25-V-12245, de coordenada N = 9.695.549,68m e E = 680.629,83m; 15,68 m e azimute plano 193°55'50" até o marco E25-V-12244, de coordenada N = 9.695.534,46m e E = 680.626,06m; 19,88 m e azimute plano 186°22'16" até o marco E25-V-12243, de coordenada N = 9.695.514,70m e E = 680.623,85m; 16,06 m e azimute plano 183°25'49" até o marco E25-V-12242, de coordenada N = 9.695.498,67m e E = 680.622,89m; 17,58 m e azimute plano 186°22'39" até o marco E25-V-12241, de coordenada N = 9.695.481,21m e E = 680.620,94m; 17,11 m e azimute plano 180°10'57" até o marco E25-V-12240, de coordenada N = 9.695.464,10m e E = 680.620,88m; 17,67 m e azimute plano 182°48'46" até o marco E25-V-12239, de coordenada N = 9.695.446,45m e E = 680.620,02m; 17,85 m e azimute plano 171°29'08" até o marco E25-V-12238, de coordenada N = 9.695.428,80m e E = 680.622,66m; 17,55 m e azimute plano 169°36'58" até o marco E25-V-12237, de coordenada N = 9.695.411,53m e E = 680.625,82m; 18,18 m e azimute plano 164°53'44" até o marco E25-V-12236, de coordenada N = 9.695.393,98m e E = 680.630,56m; 18,64 m e azimute plano 155°29'01" até o marco E25-V-12235, de coordenada N = 9.695.377,02m e E = 680.638,29m; 18,29 m e azimute plano 146°24'04" até o marco E25-V-12234, de coordenada N = 9.695.361,78m e E = 680.648,42m; 18,29 m e azimute plano 137°59'30" até o marco E25-V-12233, de coordenada N = 9.695.348,19m e E = 680.660,66m; 18,72 m e azimute plano 129°31'36" até o marco E25-V-12232, de coordenada N = 9.695.336,27m e E = 680.675,10m; 18,54 m e azimute plano 117°20'09" até o marco E25-V-12231, de coordenada N = 9.695.327,76m e E = 680.691,57m; 13,65 m e azimute plano 126°06'27" até o marco E25-V-12230, de coordenada N = 9.695.319,72m e E = 680.702,60m; 16,61 m e azimute plano 118°57'40" até o marco E25-V-12229, de coordenada N = 9.695.311,67m e E = 680.717,14m; 16,24 m e azimute plano 120°17'42" até o marco E25-V-12228, de coordenada N = 9.695.303,48m e E = 680.731,16m; 16,78 m e azimute plano 115°28'01" até o marco E25-V-12227, de coordenada N = 9.695.296,26m e E = 680.746,31m; 16,10 m e azimute plano 111°23'14" até o marco E25-V-12226, de coordenada N = 9.695.290,39m e E = 680.761,30m; 15,62 m e azimute plano 111°54'52" até o marco E25-V-12225, de coordenada N = 9.695.284,56m e E = 680.775,79m; 15,78 m e azimute plano 113°06'36" até o marco E25-V-12224, de coordenada N = 9.695.278,37m e E = 680.790,30m; 16,04 m e azimute plano 112°42'09" até o marco E25-V-12223, de coordenada N = 9.695.272,18m e E = 680.805,10m; 15,50 m e azimute plano 112°07'05" até o marco E25-V-12222, de coordenada N = 9.695.266,34m e E = 680.819,46m; 15,25 m e azimute plano 116°16'28" até o marco E25-V-12221, de coordenada N = 9.695.259,59m e E = 680.833,13m; 15,03 m e azimute plano 116°54'32" até o marco E25-V-12220, de coordenada N = 9.695.252,79m e E = 680.846,54m; 15,11 m e azimute plano 117°56'58" até o marco E25-V-12219, de coordenada N = 9.695.245,71m e E = 680.859,88m; 13,96 m e azimute plano 124°09'38" até o marco E25-V-12218, de coordenada N = 9.695.237,87m e E = 680.871,44m; 16,88 m e azimute plano 132°53'58" até o marco E25-V-12217, de coordenada N = 9.695.226,37m e E = 680.883,81m; 24,26 m e azimute plano 119°01'46" até o marco E25-V-12216, de coordenada N = 9.695.214,60m e E = 680.905,02m; 19,54 m e azimute plano 108°41'51" até o marco E25-V-12215, de coordenada N = 9.695.208,34m e E = 680.923,53m; 11,10 m e azimute plano 139°38'22" até o marco